



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO No. 9485, DE 31 DE Outubro DE 2001

Dispõe sobre tombamento de sítio de valor paisagístico que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombada como patrimônio paisagístico do Município de Taubaté, a área de grande beleza, limitada pelo divisor de águas das bacias dos Rios Urupês e Itaim, no limite do Loteamento do Parque Três Marias, englobando o Rio Itaim, a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e toda a paisagem de fundo, incluindo as colinas e contra-fortes da Serra do Quebra Cangalha, o Morro do Fiador, o Morro de São Judas Tadeu e as manchas de Mata Atlântica existentes.

ARTIGO 2º - Compõe a paisagem do sítio ora tombado a Base Aérea do Exército, como símbolo representativo da pujança do Município no século XXI, emoldurada pelas elevações, bosques e caminhos que remontam a era colonial.

ARTIGO 3º - Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar no. 055, de 08 de junho de 1994.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Outubro de 2001, 356a da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361a da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Silvia Carmen Lercan Ramiro
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de Outubro de 2001

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA